

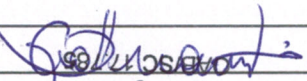
ANDAMENTO

Em análise aos acervos técnicos das duas licitantes constatou-se que em ambas não há especificação de serviços idênticos ao licitado.

A Procuradoria não tem capacidade técnica para analisar se os acervos apresentados correspondem a serviços semelhantes aos que estão contratados.

Diante disso, encaminhou-se a Gerência de Meio Ambiente para que proceda à verificação dos acervos técnicos atestando se podem ser considerados como serviços semelhantes ao licitado.

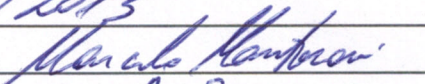
Em 19/11/13.


Advogada
Geovana A. Denardi Facin
Advogada
OAB/SC 17.785

Em análise aos acervos técnicos das duas empresas verificou-se que ambas apresentaram a execução de serviços semelhantes aos do objeto da licitação.

Sendo assim, entende-se que a empresa Gatti e Barboza Engenharia apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) que executou serviços semelhante aos do objeto desta licitação.

Em 20/11/2013


Eng. Agrônomo
CREA-SC 066740-3

DEFERIDO
EM 22/11/13

Rafael Laske
Prefeito Municipal